ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.887/81 de 19 de janeiro de 1.981

Concede em enfiteuse um lote urbano no Bairro Cidade Nova da área do Patrimonio Municipal , "QUINDANGUES", à CÍCERO TAVEIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedido em enfiteuse um terreno urbano, à CÍCERO TAVEIRA DOS SANTOS, localizado na Rua São Francisco das Chagas nº1.681, Quadra 42, Bairro Cidade Nova, limitando-se pelo lado direito ao nascente com o Sr. Jacy de tal pelo lado esquerdo ao Poente limita-se com a Sra Isabel Chaves; fazendo frente para o norte com a referida Rua; fundos para o sul com quem de direito medindo 6,00m de Frente por 28,00m de fundos.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 19 de janeiro de 1.981.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal